



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.223.697/0001-62  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/11/2012

NOME EMPRESARIAL  
ROSENI KRUG & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ARCO IRIS PAPELARIA E LIVRARIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DOMINGOS AZZOLINI

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.628-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTO ANTONIO DO LESTE

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
pauloalexkrug@hotmail.com

TELEFONE  
(66) 3488-1322/ (66) 9244-3612

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

PMASAL  
FLS Nº  
RUB. *[assinatura]*

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: 42 \_\_\_\_\_  
RUB: 54 \_\_\_\_\_

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
KRUG & CIA LTDA ME  
CNPJ nº 17.223.697/0001-62  
NIRE nº 51201338833**

**ROSENI KRUG**, nacionalidade Brasileira, nascida em 13/04/1958, Viúva, empresária, CPF nº 901.283.701-49, Carteira de Identidade nº 1053152-1, órgão expedidor SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

**PAULO ALEXANDRE KRUG**, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/04/1989, solteiro, empresário, CPF nº 025.885.451-06, Carteira de Identidade nº 1452995-5, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial: **KRUG & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF nº 17.223.697/0001-62, com sede social na Rua Domingos Azzolini, S/N, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o **NIRE 51201338833**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do ART. 72 da lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo ART. 10 da lei complementar Nº 155.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial: **KRUG & CIA LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **ROSENI KRUG & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passa a ser de R\$ 70.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio, ficando assim distribuído:

**ROSENI KRUG**, com 62.500 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

**PAULO ALEXANDRE KRUG**, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO.

**CLÁUSULA QUINTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Santo Antônio do Leste, MT.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ROSENI KRUG & CIA LTDA**

**ROSENI KRUG**, nacionalidade Brasileira, nascida em 13/04/1958, Viúva, empresária, CPF nº 901.283.701-49, Carteira de Identidade nº 1053152-1, órgão expedidor SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

**PAULO ALEXANDRE KRUG**, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/04/1989, solteiro, empresário, CPF nº 025.885.451-06, Carteira de Identidade nº 1452995-5, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Razão Social: **ROSENI KRUG & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE **51201338833**, com sede na Rua Domingos Azzolini, S/N, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil. devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº CNPJ/MF nº **17.223.697/0001-62**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, sempre obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO

VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciada suas atividades em 21/11/2012.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ R\$ 70.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma integralizada na proporção no ato da assinatura deste em moeda corrente nacional e, ficando assim distribuídos:

**ROSENI KRUG**, com 62.500 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

**PAULO ALEXANDRE KRUG**, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

Totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realização a cessão delas, a alteração contratual pertinente, e somente após a desistência que poderá ser feita a venda, sempre com o consentimento do outro sócio, O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direito de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar por escrito sua intenção, indicando o nome do pretendente, as condições e o valor ajustado na alienação, obedecendo às prescrições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** a(o) Sócio(a) **ROSENI KRUG e PAULO ALEXANDRE KRUG**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único:** No exercício da administração, os administradores terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço de exercício. Sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda os lucros poderão ser destinados para aumento de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a titulo de “pró-labore” observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado em Balanço Especial para apurar os haveres do sócio retirante, falecido ou interdito, os quais deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores, vencendo-se a primeira parcela após noventa (90) dias do Balanço Especial. Contudo, se convier aos herdeiros ou sucessores do sócio retirante, falecido ou interdito, será lavrado novo contrato para sua inclusão na sociedade com todos os direitos legais, deste que haja a concordância do (s) sócio (s) remanescente (s).

**Parágrafo primeiro:** Depois de recebida a proposta de alienação emitida pelo sócio retirante, os sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para formalizarem a resposta. Sendo a resposta negativa à aquisição, o sócio alienante poderá fazer a alienação ao (s) pretendente (s) indicado, ou o silêncio do sócio remanescente será considerado como aceitação unânime para que o mesmo efetue a alienação.

**Parágrafo segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O (s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Santo Antônio do Leste/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, excluindo-se qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 418  
RUB: 517

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Santo Antônio do Leste, MT, 16 de Janeiro de 2019.

---

**ROSENI KRUG**

**CPF/MF nº 901.283.701-49**

**Representada pelo procurador: ALDENILSON DA CRUZ FARIAS**

**CPF: 008.289.231-83**

---

**PAULO ALEXANDRE KRUG**

**CPF/MF nº 025.885.451-06**

**Representado pelo procurador: ALDENILSON DA CRUZ FARIAS**

**CPF: 008.289.231-83**

Página 5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1053152-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2009

NOME: ROSENI KRUG

FILIAÇÃO: APOLLONIO LERNER

HILDA ELIZABETH LERNER DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1958

NATURALIDADE: PORTO UNIÃO-SC

DDD ORIGEM: C. CASM. LIV. B1 FLS. 131

TERM 17

PORTO UNIÃO-SC

CPF: 901283701-49

ASSINATURA: *Telma de Azevedo Silva Moray*

ASSINATURA: *Telma de Azevedo Silva Moray*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PMSAL: 67

FLS Nº: 74

RUB: 74

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ROSENI KRUG

Data de Inscrição: 901283701-49 Data do Nascimento: 13/04/58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AROLDO MENDES DE  
FMSA: 48  
FLS N°: 59  
RUB:



ROSENI KRUG



Roseni Krug

ASSESSORA DE FISCALIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ROSENI KRUG *Roseni Krug*

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/06/98



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) PMSAL: \_\_\_\_\_

FLS Nº: 47

RUB: 57

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201338833

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ROSENI KRUG & CIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900093058

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**SANTO ANTONIO DO LESTE**

Local

**16 Janeiro 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

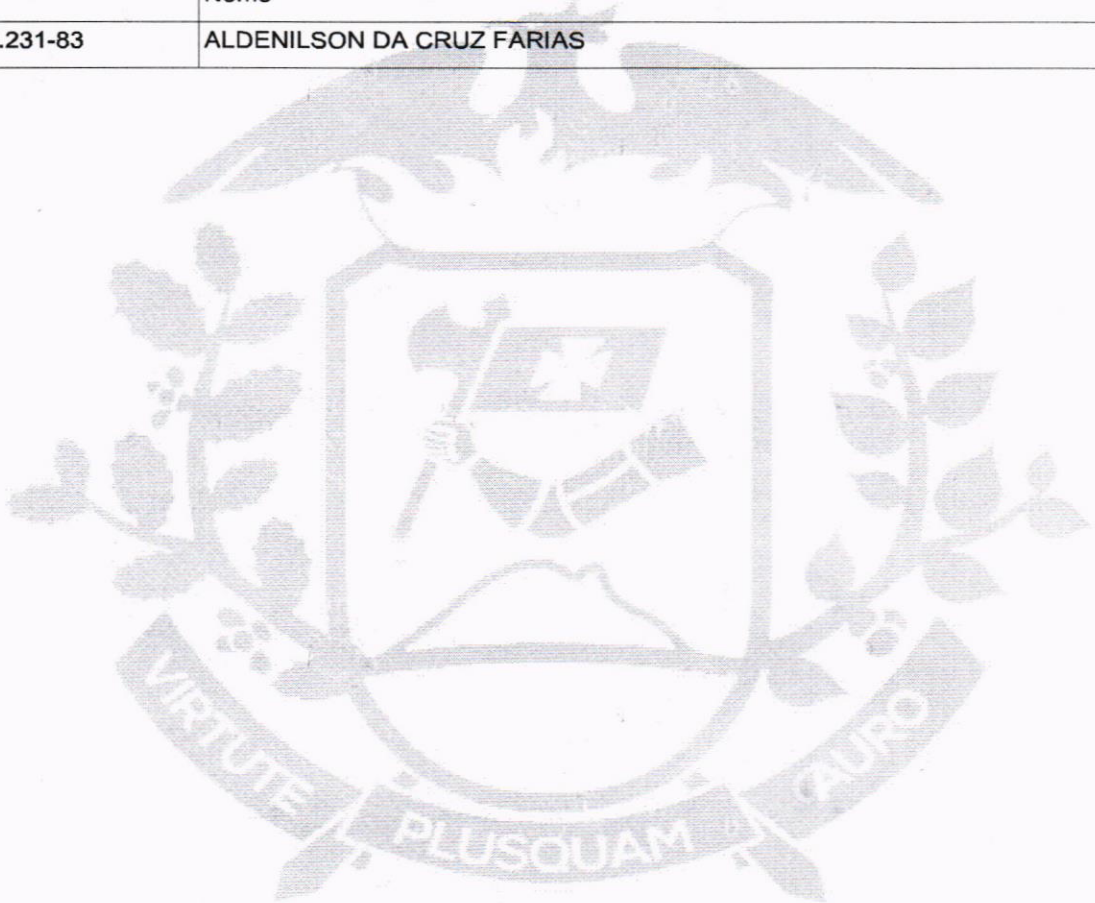
PMSAL:  
FLS N°:  
RUB:

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.539-1	MT2201900093058	16/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2113189 em 16/01/2019 da Empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, Nire 51201338833 e protocolo 190055391 - 16/01/2019. Autenticação: 62D9E545D767B4FBA1BC69F4FE43B4608F72E4C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.539-1 e o código de segurança iBSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS N°: 57

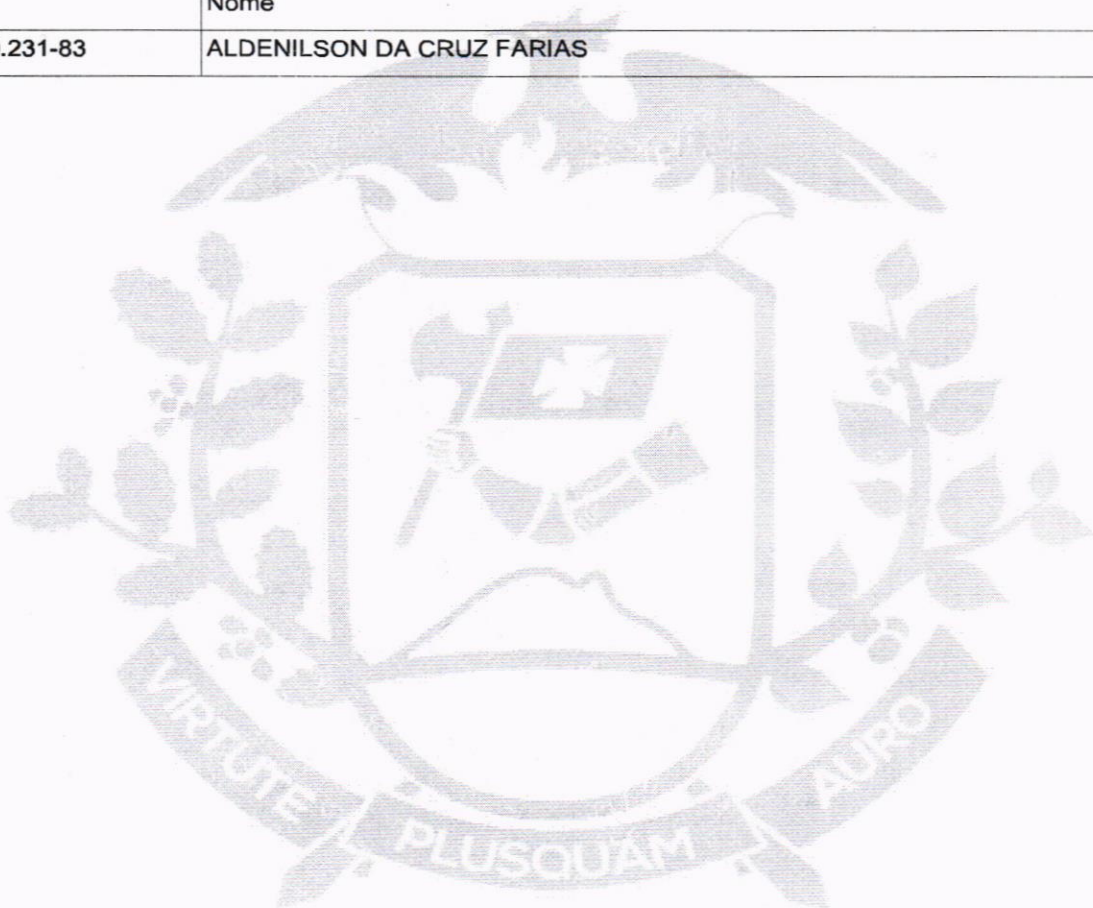
RUB: 251

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.539-1	MT2201900093058	16/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2113189 em 16/01/2019 da Empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, Nire 51201338833 e protocolo 190055391 - 16/01/2019. Autenticação: 62D9E545D767B4FBA1BC69F4FE43B4608F72E4C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.539-1 e o código de segurança IBSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**ROSENI KRUG**, nacionalidade Brasileira, nascida em 13/04/1958, Viúva, empresária, CPF nº 901.283.701-49, Carteira de Identidade nº 1053152-1, órgão expedidor SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

**PAULO ALEXANDRE KRUG**, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/04/1989, solteiro, empresário, CPF nº 025.885.451-06, Carteira de Identidade nº 1452995-5, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, Centro, Santo Antônio do Leste, MT, CEP 78.628-000, Brasil.

### OUTORGADO:

**ALDENILSON DA CRUZ FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 008.289.231-83 e da Carteira de Identidade sob RG nº 156.314-86, SSP/MT, residente na Rua Luís Philippe Pereira Leite, nº 92, Alvorada, MT, CEP 78.048-602, Brasil.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES E ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS), ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE OBJETOSOCIAL**. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

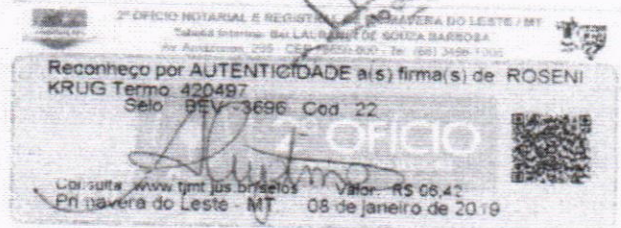
Santo Antônio do Leste, MT, 20 de Dezembro de 2018.

*Firma*

*Roseni Krug*

**ROSENI KRUG**

CPF/MF nº 901.283.701-49



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2113189 em 16/01/2019 da Empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, Nire 51201338833 e protocolo 190055391 - 16/01/2019. Autenticação: 62D9E545D767B4FBA1BC69F4FE43B4608F72E4C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.539-1 e o código de segurança IBSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

Rua do Leste, 08/01/2019

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 52  
RUB: 541



*Paulo Alexandre Krug*

**PAULO ALEXANDRE KRUG**

CPF/MF nº 025.885.451-06

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE Primavera do Leste - MT  
 Avenida Dignita Ballal/Pavim de Souza Barrosa  
 Av. Antenor 246 - CEP 78910-000 - Tel. (67) 3421-1100

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de PAULO ALEXANDRE KRUG Termo 420499  
 Seio: BEV -3700 Cod 22

2º OFÍCIO  
 Avenida Dignita Ballal/Pavim de Souza Barrosa  
 Av. Antenor 246 - CEP 78910-000 - Tel. (67) 3421-1100

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Ana Cristina S. Moura Alves  
 Escrevente  
 Primavera do Leste - MT  
 Boto de Controle Digital

Consulta: [www.tnt.jus.br/cebs](http://www.tnt.jus.br/cebs) Valor: R\$ 06,42  
 Primavera do Leste - MT, 08 de janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico registro sob o nº 2113189 em 16/01/2019 da Empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, Nire 51201338833 e protocolo 190055391 - 16/01/2019. Autenticação: 62D9E545D767B4FBA1BC69F4FE43B4608F72E4C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.539-1 e o código de segurança iBSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

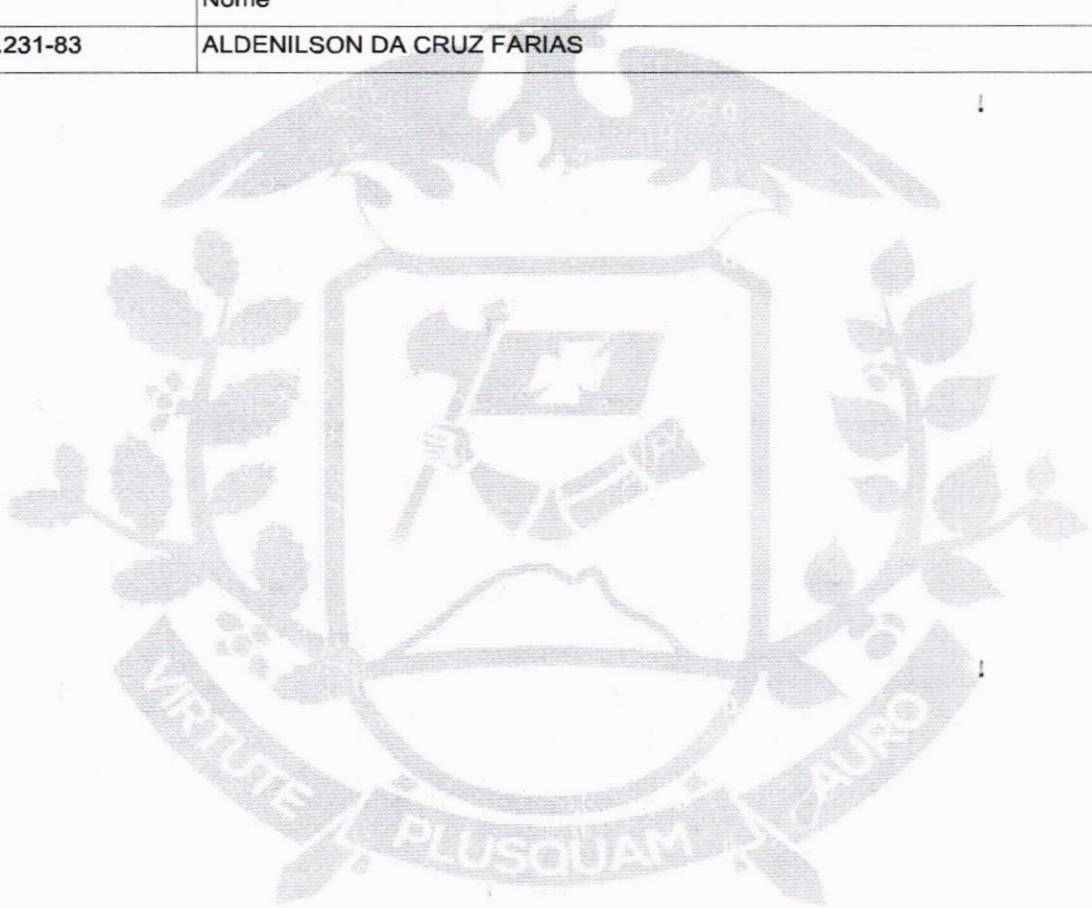
FLS N°: 57  
RUB: 57

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.539-1	MT2201900093058	16/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, de nire 5120133883-3 e protocolado sob o número 19/005.539-1 em 16/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2113189, em 16/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Vitor Carvalho Tavares Da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.289.231-83	ALDENILSON DA CRUZ FARIAS

Cuiabá. Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

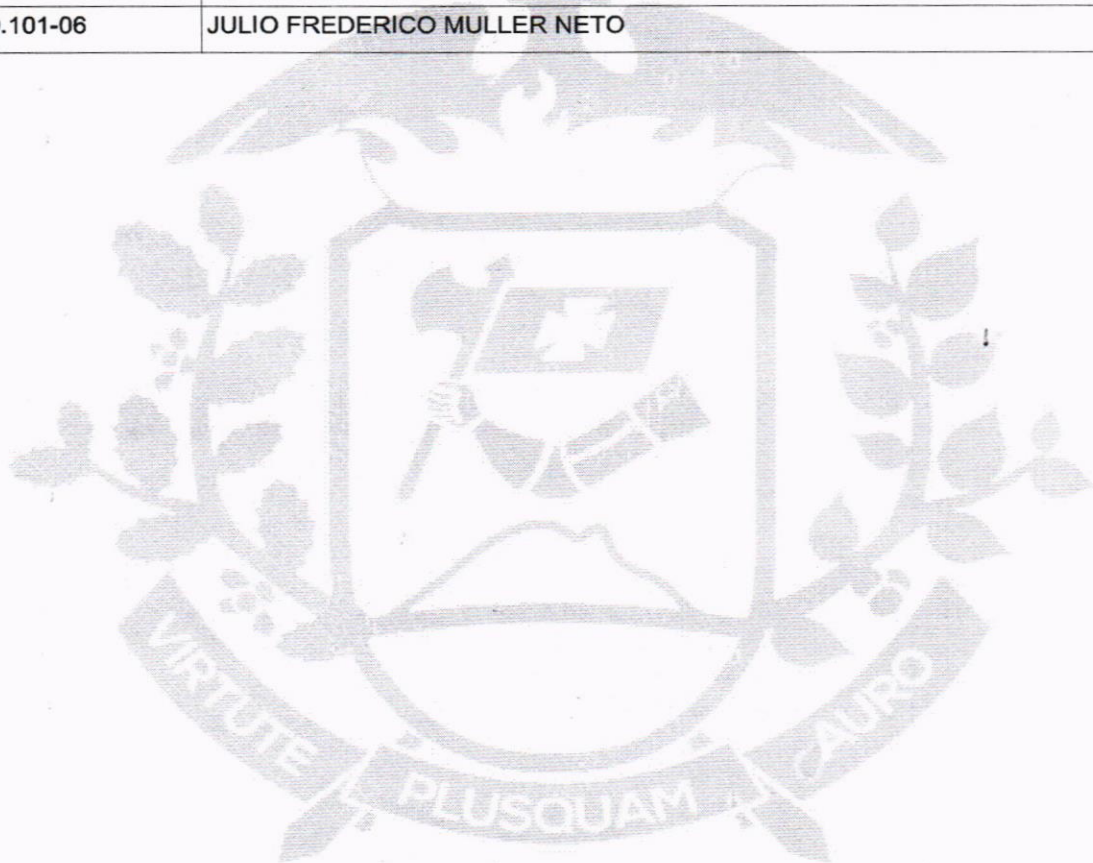
Registro Digital

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.616.431-72	VITOR CARVALHO TAVARES DA SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Quarta-feira, 16 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2113189 em 16/01/2019 da Empresa ROSENI KRUG & CIA LTDA, Nire 51201338833 e protocolo 190055391 - 16/01/2019. Autenticação: 62D9E545D767B4FBA1BC69F4FE43B4608F72E4C8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.539-1 e o código de segurança IBSc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 14/14

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1452995-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2004

NOME PAULO ALEXANDRE KRUG

FILIAÇÃO PEDRO PAULO KRUG

ROSENI KRUG

NATURALIDADE PRIMAVERA DO LESTE-MT DATA DE NASCIMENTO 26/04/1989

DOC ORIGEM C.NASC. LTV. A04 FLS.275

TERM 1035 PRIMAVERA LESTE-MT

CPF \*\*\*\*\*

*Lasmozaes*

2VIA-109

SP1 / SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PMSA - VOTAR DIRETO

FLS Nº: *27*

RUB: *500*

*Paulo Alexandre Krug*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

025.885.451-06

PAULO ALEXANDRE KRUG

26/04/1989



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 58  
RUB: 249

NOME DO ELEITOR  
**PAULO ALEXANDRE KRUG**


DATA DE NASCIMENTO 26/04/1988	N.º INSCRIÇÃO 025383651/13	D.V.	ZONA 057	SEÇÃO 0075
MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DO LESTM			DATA DE EMISSÃO 22/04/2006	

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUN/2006

 BANCO DO BRASIL

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
KRUG & CIA LTDA**

**1. ROSENI KRUG**, brasileira, natural Porto União, Estado de Santa Catarina, Viuva, nascida aos 13 de Abril 1958, empresária, portadora do CPF nº 901.283.701-49 e do RG. nº 1053152-1 SEJP/MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba nº458, - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso; CEP: 78628-000

**2. PAULO ALEXANDRE KRUG**, brasileiro, natural de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, Solteiro, nascido aos 26 de abril de 1.989, Empresário, portador do CPF nº 025.885.451-06 e do RG. nº1452995-5 SSP/MT., residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 458, - Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso; CEP:78628-000; RESOLVEM de comum acordo a constituírem uma sociedade limitada que regerá pelas leis específica e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade girará sob o nome empresarial **KRUG & CIA LTDA**, e terá sua sede e domicilio na Rua Domingos Azzolini, s/nº, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP: 78628-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos e 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ROSENI KRUG	22.500	R\$ 22.500,00
PAULO ALEXANDRE KRUG	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL.....	30.000	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto será: 47.61-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria 47.51-2/01 – Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.89-0/01 Comercio varejista de Suvenires, bijuterias e artesanatos, 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigo de armarinhos 47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUCEMAT e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Paulo Alexandre Krug*

*Roseni Krug*

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá aos sócios **ROSENI KRUG e PAULO ALEXANDRE KRUG**, com mandato por tempo indeterminado a quem compete o uso da firma e a representação judicial ou extrajudicial, ativa e passiva da sociedade, inclusive perante a bancos, companhias de créditos, financeiro e investimentos individualmente nas repartições públicas Estadual, Federal e Municipal, passando a responder pelos atos que praticarem para com a sociedade e para com terceiros, podendo cada sócio individualmente ou em conjunto delegar expressamente poderes a terceiros através de procuração para gestão parcial ou total. Aos sócios não é permitido firmar compromissos em nome da sociedade, que sejam estranhos aos seus objetivos, tais como fiança, avais, endosso, etc.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


*Paulo Alexandre Krug*

*Roseni Krug*


PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 67  
RUB: 747

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Leste/MT, 22 de Outubro de 2012.

Firma 

Roseni Krug  
ROSENI KRUG

Firma 

Paulo Alexandre Krug  
PAULO ALEXANDRE KRUG

Testemunhas:

Francisco A. Furtado  
Francisco Augusto Furtado  
RG:1212601-2 SJ/MT

Eliane Anelis Krug  
Eliane Anelis Krug  
RG: 1332043-2 SSP/MT

2<sup>o</sup> Tabelionato **Barbosa** 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT  
Tabelião: ORCILO ALVES BARBOSA  
Av. Amazonas, 235 - CEP 78960-000 - Tel. (68) 3492-1000  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de PAULO ALEXANDRE KRUG, ROSENI KRUG  
Selo: AEJ-52596 Cod. 22 Valor: R\$ 4,50  
Selo: AEJ-52597 Cod. 22 Valor: R\$ 4,50  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Primavera do Leste 26 de outubro de 2012  
LEIDIANE A. G. DE SOUZA

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL  
Primavera do Leste  
Mato Grosso  
Leidiane Alves  
Góes de Souza  
Escrivente  
AV. AMAZONAS, 235

PMSAL: 62  
FLS N°: 54  
RUB: 54



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSENI KRUG & CIA LTDA**  
**CNPJ: 17.223.697/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:38:18 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **6865.8AEF.D101.2F5F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A. Nº 367 - JARDIM SANTA INÉS

CNPJ: 04217362000190

FLS Nº: *63*RUB: *519***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

da prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, a requerimento da pessoa interessada ROSENI KRUG & CIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/12/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

## VALOR REF. TAXA CND

Cadastro: 000018668 Inscrição Municipal: 18668  
Contribuinte: ROSENI KRUG & CIA LTDA CPF/CNPJ: 17223697000162  
Nome Fantasia: ARCO IRIS PAPELARIA E LIVRARIA  
Endereço: Rua RUA DOMINGOS AZZOLINI, 00000 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 78628000  
Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE - MT  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 21/11/2012 Data de Encerramento: 0  
Atividade: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria


## — Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
Comercio varejista de artigos de armarinho  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 23/11/2021 08:18:28 Validade: 23/12/2021 Usuário: VILMAR

Número/Controle da Certidão: 70091E8F63F2D06B

  
\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PMSAL: 64  
FLS N°: 509  
RUB: \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0034582485

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/12/2021** Hora da emissão: **12:22:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ROSENI KRUG & CIA LTDA**

CNPJ: **17.223.697/0001-62**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **01/01/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUB9KAU2U9KBT299**

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROSENI KRUG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.223.697/0001-62

Certidão n°: 55809191/2021

Expedição: 03/12/2021, às 13:22:54

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSENI KRUG & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.223.697/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.223.697/0001-62  
**Razão Social:** KRUG E CIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA DOMINGOS AZZOLINI S/N / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE / MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2021 a 24/12/2021

**Certificação Número:** 2021112502405966369114

Informação obtida em 03/12/2021 13:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PMSAL:  
FLS N.º:  
RUB.: